



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Abre inscrições e define normas para o **Processo Seletivo** destinado ao provimento de vagas de caráter temporário do Município de Jaguaruna/SC.

O **Município de Jaguaruna/SC**, junto à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente, em especial a Leis Municipais n.º 1113/2005, n.º 1223/2007, n.º 1170/2007, e n.º 1643/2015, e posteriores alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas de caráter temporário do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Jaguaruna/SC, conforme Anexo III, observado a disponibilidade de vaga, o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC.

1.3. A validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, conforme interesse da Administração Pública.

1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. A Homologação do Resultado Final serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://unesc.selecao.net.br/> e no Diário Oficial do Município de Jaguaruna/SC.

1.6. O cronograma do Processo Seletivo está no Anexo IV do presente Edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Jaguaruna/SC, indicadas no Anexo III, que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.1.1. A aprovação neste Processo Seletivo não implica a nomeação do candidato, além do número de vagas indicado no Anexo III. Todavia o processo admissional deverá obedecer à ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



2.2. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital. Os cargos, as vagas, carga horária, REMUNERAÇÃO, requisitos e tipo de prova estão relacionadas no Anexo III do presente Edital.

2.3. O horário/período de trabalho obedecerá à necessidade da Administração Pública.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira.

2.4.2. Ser aprovado no Processo Seletivo.

2.4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.4.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.4.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo III deste Edital.

2.4.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.4.9. Cumprir as determinações deste Edital.

2.4.10. Declarar na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

2.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

2.5.1 Para fins de admissão, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3X4;

b) Número da Conta Salário na Caixa Econômica Federal – Agência Jaguaruna (a abertura da conta é mediante declaração emitida no RH);

c) Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho da Prefeitura – agendado pelo RH);

d) Carteira de Identidade, CPF e/ou Carteira de Motorista (cópia);

e) Título de Eleitor (cópia);

f) Quitação Eleitoral (Pode ser o comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Carteira de Reservista para o sexo masculino (cópia);

h) Comprovante de Residência atualizado (cópia);

i) Carteira de Trabalho e nº Inscrição PIS/PASEP (Cópia da página onde consta o nº da Carteira e nº do PIS);

j) Certidão de estado civil (cópia): Casamento (se casado, divorciado ou viúvo) ou Nascimento (se solteiro);

k) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, quando aplicável o salário-família (cópia);

l) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando dependente para a Declaração do IRPF (cópia);



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



- m) Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo a ser ocupado (Cópia);
- n) Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (em anexo);
- o) Declaração de ter ou não sofrido penalidade disciplinar na função pública (em anexo);
- p) Declaração de Bens (em anexo);
- q) Declaração de Imposto de Renda do último ano (cópia);
- r) Declaração de Cor de Pele (em anexo);
- s) Certidão Antecedentes Criminais: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
- t) Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital;
- u) Registro no Conselho da Classe, quando for o caso (cópia);
- v) Curso de Condutor de Transporte Coletivo (para Motorista de Transporte Escolar);
- w) Certidão de Registro da CNH - Multas (para Motorista Transporte Escolar);
- x) Demais documentos que o município vir a exigir.

2.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.6.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.6.2. Do total de vaga para o quadro, ficará reservada por cargo aos candidatos considerados pessoas com deficiência (PcD), o percentual de 5% (cinco por cento) previsto no §1º, do art. 1º, do Decreto n.º 9.508/2018.

2.6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual n.º 17.292/2017, Lei Federal n. 13.146/2015 e na Lei n.º 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.

2.6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, nos termos do item 2.6.4.1., o laudo médico que deverá conter o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.6.4.1. O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até às 16h do último dia de inscrições, via upload através do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 2.6.4. deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.6.4.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.6.4.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 2.6.4. deste Edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.6.4.4. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.6.4.5. O candidato poderá verificar a partir de **10 de dezembro de 2025**, por meio de link específico disponível na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

2.6.4.6. A inobservância do disposto no subitem 2.6.4 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

2.6.4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

2.6.4.8. Ao serem nomeadas, as Pessoas com Deficiência deverão passar pelo Médico do Município de Jaguaruna/SC.

2.6.4.10. A apresentação do laudo médico indicado no item 2.6.4. não eliminará a atuação do Médico do Município de Jaguaruna/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

2.6.4.11. Caso a avaliação do Médico Oficial do Município conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso de Ampla Concorrência e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

2.6.4.12. Caso a avaliação do médico perito conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será declarado inapto e eliminado do Processo Seletivo.

2.6.4.13. Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



3.1.1. A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, ou a 2º via do boleto disponível na área do candidato, cujo valor será de:

a) R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível superior.

~~b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível médio/técnico.~~

~~c) R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível fundamental.~~

(Alterado pela Errata n. 01)

3.1.2. O pagamento da taxa de inscrição e a compensação bancária deverá ser efetuado até as 16h do dia 08 de dezembro de 2025, respeitado o horário bancário.

3.1.3. Será indeferido a inscrição em que o pagamento for efetuado após o período estipulado no presente Edital e em hipótese alguma será devolvido o pagamento que ocorrer posteriormente ao período estipulado no item 3.1.2.

3.1.4. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.5. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.1.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos públicos.

3.1.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, solicitada no período entre **10 horas do dia 18 de novembro de 2025 e 16 horas do dia 08 de dezembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF)**. Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado após esse período.

3.2.2. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



3.2.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.5. Finalizado o ato de inscrição, independentemente de pagamento, as informações contidas na inscrição não poderão ser alteradas.

3.2.5.1 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrições feitas indevida ou incorretamente pelo candidato.

3.2.6. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.7. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.8. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.9. Serão permitidas uma inscrição no Processo Seletivo, sendo possível selecionar até 2 (dois) Cargos do mesmo nível de ensino, conforme o ANEXO III de que se trata este edital.

3.2.9.1. O candidato que optar por realizar 2 (dois) Cargos, pagará somente uma taxa de inscrição conforme o item 3.1.1.

3.2.10. Não será permitida alterar a escolha do cargo após a realização da inscrição.

3.2.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.12. O candidato deverá requerer a isenção por meio da área do candidato, na opção “solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, até o dia 25 de novembro de 2025.

3.2.12.1. O candidato deverá enviar via upload, em um único arquivo pdf., para fim de comprovação da condição de doador de sangue: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente Edital; para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea: carteira com o número de inscrição junto ao REDOME.

3.2.14. O resultado dos pedidos de isenção estará disponível na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> no dia 28 de novembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



3.2.15. Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

3.3. DO HORÁRIO DIFERENCIADO EM RAZÃO DE CRENÇA RELIGIOSA

3.3.1. O Município de Jaguaruna/SC e a FUCRI/UNESC assegurarão aos candidatos sabatistas horário específico para aplicação da Prova Objetiva.

3.3.2 Os candidatos sabatistas deverão informar no ato de inscrição ou ao acessar a área do candidato, anexando juntamente com a declaração de sua congregação, informar em campo próprio no formulário de inscrição, sua condição religiosa de guardar o sábado, até às 16h do último dia de inscrição.

3.3.3 Não será aceita outra forma de solicitação que não tenha sido mencionada no item anterior.

3.3.4 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao seu local de realização da Prova Objetiva, no mesmo horário dos demais candidatos, conforme Confirmação do Local de Prova, item 5 deste edital.

3.3.5 Aos candidatos sabatistas será garantido o direito de permanecerem em sala, incomunicáveis, até o horário do pôr-do-sol, qual seja, às 19h00, horário oficial de Brasília, quando iniciarão a prova, sendo-lhes garantido o mesmo tempo para realização de prova que aos demais candidatos.

3.3.6 Durante o período de espera que antecede o início da prova, não será permitido que os candidatos leiam seus materiais de estudo, realizem qualquer consulta, comunicação ou manifestação, a partir do ingresso na sala de provas até o término do Processo Seletivo.

3.3.7. Os candidatos que optaram por duas inscrições a duração da prova serão acrescidos de 1 (uma) hora.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesc.selecao.net.br/>, até as 16h do último dia de inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.2. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, e se necessário anexar atestado médico que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.6.4., "b" deste edital, sob pena de indeferimento.

4.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



- 4.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira.
- 4.5. A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.6. Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.
- 4.7. Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, pessoa que fique responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- 4.9. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.11. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:
- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;
 - enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 4.12. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:
- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
 - enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade (frente e verso).
- 4.13. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.
- 4.14. O candidato que for amparado pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

4.15. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

4.15. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.4. deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.

4.17. O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.4. deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramentos das inscrições do Processo Seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

4.18. O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

4.19. O candidato que necessitar utilizar, durante a realização da prova, medicamentos, deverá solicitar, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.4. deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem da receita médica que justifique o uso do medicamento.

4.20. O candidato poderá verificar a partir do dia **10 de dezembro de 2025**, por meio de link específico disponível na sua área do candidato no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



4.21. No caso de indeferimento da solicitação, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento, cabendo apenas o prazo recursal para reanálise da documentação já enviada, conforme os termos do Edital.

Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

4.22. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Jaguaruna e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. As provas do Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão realizadas em **20 de dezembro de 2025**, na cidade de Criciúma/SC, na Unesc – Universidade do Extremo Sul Catarinense – Endereço: Av. Universitária, 1105 - Universitário, 88806-000. **A alocação blocos e salas dos candidatos será publicado no dia 17 de dezembro de 2025, sendo obrigação do candidato conferir o seu bloco e sala de prova.**

5.1.1. A prova objetiva será realizada das 15h15 (quinze horas e quinze minutos) às 18h15 (dezoito horas e quinze minutos), exceto para os candidatos que optaram por duas vagas, para esses casos, a duração da prova será acrescida de 1 (uma) hora, ocorrendo das 15h15 (quinze horas e quinze minutos) às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos).

5.1.1.1. A alocação dos candidatos no local designado para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo. A distribuição dar-se-á de acordo com a viabilidade e adequação do local, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

5.1.2. A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

5.2. A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas, será disponibilizada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

5.3. O candidato somente deverá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

6. DAS PROVAS



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



6.1 O Processo Seletivo consistirá na realização de duas etapas:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos conforme o ANEXO III deste Edital;

6.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **20 de dezembro de 2025**.

6.2.1.1. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no Anexo I deste Edital.

6.2.1.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,20	3,00
Matemática	05		
Legislação	05		
Conhecimentos Específicos	10	0,70	7,00
TOTAL	25	-	10,00

6.2.1.3. Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão das provas objetivas:

- assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

6.2.1.4. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota mínima de **03,00 (três) pontos**.

(Alterado pela Errata n. 01)

6.2.1.5. Aquele que não atingir o quantitativo mínimo de pontos está automaticamente eliminado do certame.

6.2.1.6. As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **20 de dezembro de 2025**, após o encerramento do Processo Seletivo, no site <https://unesc.selecao.net.br/>.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



6.2.2. DO ACESSO À SALA DE PROVA

6.2.2.1. Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito documentos de identidade oficial, original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, Carteira de identidade digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

6.2.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2.2.4. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

6.2.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento impresso (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência impresso será retido pela equipe de aplicação.

6.2.2.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.2.2.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.2.8. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. Os portões dos blocos de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.

6.2.2.9. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá estar obrigatoriamente no bloco designado para a realização da prova. O candidato que não estiver no bloco ao qual foi alocado será impedido de realizar a prova e deverá se retirar do local, não sendo permitido o ingresso em outro bloco.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



6.2.2.10. Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.2.2.11. Não haverá segunda chamada ou reaplicação das provas objetivas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.2.12. Somente será permitido recipiente/garrafa, para bebida, transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente, ou ainda alimentos com embalagens lacradas, desde que sejam fáceis de manusear e que não perturbem os demais candidatos.

6.2.3 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.3.1. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas). Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal, ainda que por questões de saúde.

6.2.3.2. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

6.2.3.3. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

6.2.3.4. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) Estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) Estiver portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou régua de cálculo;

c) Estiver portando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

d) Estiver portando qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente e sem rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

e) Estiver portando qualquer papel com anotação ou impressão de informação ou instrução relativa à prova, ao conteúdo programático ou diversa, exceto o documento de identificação já apresentado ao fiscal de sala, estritamente destinado à identificação do candidato;

f) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

g) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



- h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- j) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- p) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- q) For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 4.14 deste Edital;
- r) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- s) Não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver;

6.2.3.5. Nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 6.2.3.4. deste Edital.

6.2.3.6. Para garantir a lisura e segurança na realização das provas objetivas, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

6.2.3.7. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, estando o candidato armado e amparado pela lei citada, deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, no dia da aplicação das provas, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunicar e lacrar a arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

6.2.3.8. Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados e desativados os alarmes, o telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico, bem como os demais itens relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2.3.4. deste Edital.

6.2.3.9. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos,



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.2.3.10. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.2.3.11. A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.2.3.12. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

6.2.3.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

6.2.3.14. Para realização das provas objetivas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados e do cargo pretendido indicados no caderno de questões e cartão de respostas.

6.2.3.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

6.2.3.16. No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

6.2.3.17. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

6.2.3.18. Nos casos de eventual falta de material personalizado na aplicação de provas, ou de eventual defeito de impressão, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato material substitutivo.

6.2.3.19. Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.2.3.20. A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e os cadernos de questões das provas em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após este período o material será destruído.

6.2.4. DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.4.1. As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas de forma legível, usando **caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente**. Não será



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

6.2.4.2. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

6.2.4.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.4.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados no material de prova, em especial, o cargo de inscrição, seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.2.4.5. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.4.6. Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

6.2.5. DA SAÍDA DA SALA

6.2.5.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de exame após decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

6.2.5.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

6.2.5.3. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

6.2.5.4. O candidato que necessitar de declaração de comparecimento deverá, ao término da prova, dirigir-se à sala da Coordenação, para solicitá-la.

6.2.5.5. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.2.5.6. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.2.5.7. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

6.2.5.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 A prova de títulos será de caráter unicamente classificatório.

6.3.2. Todos os candidatos, conforme o ANEXO III, interessados terão das 10h do dia **18 de novembro de 2025 até às 16h do dia 08 de dezembro de 2025**, sob pena de preclusão, para apresentar seus títulos.

6.3.3. Será permitido o envio de apenas um título em arquivo único em formato .pdf em local específico para este fim na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no período especificado no item 6.3.2, em formato legível.

6.3.3.1. Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

6.3.3.2. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

6.3.4. Somente será pontuado na prova de títulos os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a **3,00 (três) pontos**.

6.3.5. Para fins de pontuação na prova objetiva de títulos, serão considerados os diplomas de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado relacionados ao cargo de inscrição, conforme pontuação abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, relacionado ao cargo de inscrição.	2,00 (dois) pontos não cumulativos;
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, relacionado ao cargo de inscrição.	1,50 (um e meio) pontos não cumulativos;
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, relacionado ao cargo de inscrição.	1,00 (um) ponto não cumulativos;

6.3.6. A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise dos documentos apresentados.

6.3.7. A pontuação máxima admitida será de 2,00 (dois) pontos, não sendo cumulativa, mesmo que o candidato apresente mais de um título, sendo pontuado somente um título de maior valor, observados os critérios do item 6.3.5. O valor será somado à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final do candidato.

6.3.8. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante no item anterior deste Edital, pois poderá ser solicitada, a qualquer tempo, para conferência.

6.3.9. Serão aceitos os diplomas e certificados emitidos até a data de publicação deste Edital.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



6.3.10. Não serão aceitos os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital, os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, e os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

6.3.11. Os certificados e diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

7. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

7.2. As notas da classificação final, para os cargos que não possuem prova de títulos, seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

As notas da classificação final, para os cargos possuem prova de títulos, seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = NPO + NPT$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

7.3. No caso de anulação de qualquer questão, por inexistência de apenas uma alternativa correta, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

7.4. No caso de erro na indicação da única resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito oficial definitivo.

7.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa e Matemática);

c) Tiver maior idade.

7.6 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

8.1. É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais;
- c) ao indeferimento da inscrição como candidato PCD;
- f) aos gabaritos preliminares;
- g) ao resultado preliminar da prova objetiva e títulos;

8.2. Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico em sua área do candidato, na aba “Recursos”, nos seguintes prazos:

a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **01 de dezembro de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **02 de dezembro de 2025**;

b) aos indeferimentos das inscrições, dos requerimentos de condições especiais e da inscrição de candidato PCD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **11 de dezembro de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **12 de dezembro de 2025**;

c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **22 de dezembro de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **23 de dezembro de 2025**;

(Alterado pela Errata n. 01)

d) ao resultado preliminar da prova objetiva e títulos será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **08 de janeiro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **09 de janeiro de 2026**;

8.2.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

8.3. O prazo recursal referente às alíneas “a”, “b” e “d” destina-se exclusivamente à reanálise dos documentos já enviados, não se constituindo como novo prazo para a apresentação de documentos.

8.4. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

8.4.1. Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido.

8.4.2. Se do exame de recursos resultar anulação integral de item da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 8.1

8.6 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



- 8.6.1. Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.
- 8.6.2. O pedido de recurso interposto fora dos respectivos prazos não será conhecido, sendo observadas, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.
- 8.7. A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 8.8. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.9. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
- 8.11. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

9. DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao(a) candidato(a) a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
- 9.1.1. A classificação no presente Processo Seletivo gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.1.2. O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente Edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva do Município de Jaguaruna/SC.
- 9.2. Após a homologação do resultado, a Secretaria Municipal de Educação publicará Edital específico de Escolha de Vagas, contendo datas, horários, locais e procedimentos, podendo a escolha ocorrer em uma ou mais etapas, a critério da Administração.
- 9.3. A escolha obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitadas as reservas legais. Primeiramente serão convocados os candidatos Habilitados para a função/área; somente na ausência de Habilitados interessados serão chamados os Não Habilitados, se houver.
- 9.4. A não participação do candidato em determinada etapa de escolha não implica eliminação, permanecendo o candidato na mesma ordem classificatória e podendo ser convocado para etapas posteriores durante a validade do certame.
- 9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, até o término do prazo de validade do certame, todas as publicações referentes à escolha de vagas. O não



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



atendimento às convocações e prazos poderá acarretar a perda do direito à escolha e à admissão.

9.6. A cada nova chamada, a ordem de classificação será integralmente restabelecida, iniciando-se novamente pelo primeiro colocado da lista de aprovados.

9.6.1. Caso o professor seja classificado em duas áreas de atuação, poderá optar por vagas em ambas, desde que o exercício em uma não comprometa o desempenho na outra. No entanto, caso o candidato desista de alguma das vagas para as quais tenha sido convocado, seu CPF será bloqueado para novas convocações em qualquer área deste certame até o término do ano letivo.

9.6.2. Independentemente da quantidade de áreas para as quais tenha sido classificado, o candidato que **confirmar a escolha de uma vaga e, posteriormente, desistir, ou não se apresentar ou enviar a documentação no prazo, terá seu CPF bloqueado para novas convocações em qualquer área deste certame até o término do ano letivo.**

9.6.3. Em caso de desistência da vaga, o professor deverá solicitar seu desligamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de permanecer apto à participação em futuras chamadas e à escolha de novas vagas que venham a surgir no decorrer do certame.

9.7. Quando houver necessidade de realizar novo Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular (Chamada Pública), deverá ser previamente convocado o processo seletivo em vigência, e, somente após o seu encerramento, proceder-se à chamada referente ao novo certame.

9.8. Os atos relacionados à admissão do candidato classificado serão regulados por Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial do Município de Jaguaruna/SC.

9.9. A admissão ocorrerá após o envio da documentação exigida, juntamente com o atestado de aptidão física e mental constatada pela Médico do Município de Jaguaruna/SC.

9.10. Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos que estão descritos no item 2.4. e 2.5. do presente edital e a falta de qualquer um deles impedirá a admissão do(a) candidato(a) e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

9.11. O candidato terá 2 (dois) dias a partir da chamada, para apresentar a documentação e comparecer em sua vaga escolhida.

9.12. A convocação se dará de forma presencial, local e data definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulgado nas redes sociais e sítios oficiais.

9.13. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Processo Seletivo.

9.14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



9.15. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Jaguaruna e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. Acompanhar as convocações e publicações é dever do candidato; a inobservância de prazos e instruções poderá acarretar a perda do direito à escolha e à admissão.

10.3. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no Setor de Concursos da Unesc, em horário comercial, localizada na Av. Universitária, n.º 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

10.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste Edital.

10.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste Edital.

10.8. Salvo impossibilidade, a publicação do resultado final preliminar da prova objetiva e títulos será feita, no dia **07 de janeiro de 2026**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

10.9. A homologação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá no Diário Oficial do Município de Jaguaruna /SC, na data prevista de **16 de janeiro de 2026**.

10.10. O Município de Jaguaruna/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



10.11. A responsabilidade operacional do Processo Seletivo de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Jaguaruna.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.13. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites do Município e da UNESC, através de editais e listagens da referida Prova.

10.13.1. A UNESC e o Município se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

10.13.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a UNESC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital, que serão de acesso da UNESC e do Município de Jaguaruna participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

10.13.3. A UNESC e o Município de Jaguaruna ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

10.14. O Município de Jaguaruna e a UNESC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

10.14.1. contato telefônico incorreto, incompleto e desatualizado;

10.14.2. endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;

10.14.3. endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;

10.14.4. problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

10.15. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à UNESC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Jaguaruna/SC, 10 de novembro de 2025.

Laerte Silva dos Santos
Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC

LAERTE SILVA DOS SANTOS:06166176
902

Assinado de forma digital
por LAERTE SILVA DOS
SANTOS:06166176902
Dados: 2025.11.10
14:50:02 -03'00'



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Crase. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; Máximo Divisor Comum, Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas.

LEGISLAÇÃO: Estatuto dos Servidores (Lei Nº 1113/2005), Plano de carreira dos servidores públicos Lei Nº 1170/2007, Plano de carreira do magistério Lei Nº 1223/2007 disponível em: <https://leismunicipais.com.br>. Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Base Nacional Comum Curricular. Estatuto da criança e do adolescente ECA (Lei número 8.069/90) Plano Municipal de Educação de Jaguaruna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Assistente Técnico Pedagógico – ATP: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de documentos administrativo da escola: Matrícula, Transferência, Conclusão de curso, histórico Escolar, Boletim Escolar, Certificados, Diplomas e Avaliações; Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de Tempo. Ética e postura profissional.

Especialista em Assuntos Educacionais: Orientador Educacional: A Trajetória da Orientação Educacional no Brasil: origem e evolução. Legislação educacional e estrutura e funcionamento do ensino. Educação e Filosofia. Educação, Ética e Cidadania. Educação e Política. Políticas Educacionais voltadas para a escola pública. A Educação como fato social. Educação e Sociedade: continuidade e transformação. Os agentes do processo educativo. Educação, trabalho e cidadania. A Orientação Educacional no contexto sociopolítico educacional brasileiro. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A Orientação Educacional na pedagogia crítico-social dos conteúdos. O desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança e do adolescente: fases e implicações educacionais da Educação Infantil, Ensino



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e do Ensino Médio. Estatuto da Criança e do Adolescente. A contribuição do Orientador Educacional para a democratização do ensino no exercício de sua função na Escola Pública. Propostas e alternativas para o fazer pedagógico do Orientador Educacional. O trabalho do Orientador Educacional junto à família e a Comunidade: limites e perspectivas. O Orientador Educacional e a organização do trabalho na escola. Orientação Educacional no projeto escolar: o acompanhamento do processo de aprendizagem. O Orientador Educacional e o processo de construção de projetos políticos pedagógicos. Lei Federal de Diretrizes e Bases nº. 9.394 de 20/12/96. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR Fundamental I (anos iniciais) – Pedagogo: Pensadores da Educação e suas concepções (Decroly (1871-1932), Montessori (1870- 1952), Piaget (1896-1980), Vygotsky (1896 -1934), Malaguzzi (1920-1994), Johann Heinrich Pestalozzi e Freinet (1896-1966), Howard Gardner). Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Educação Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico- cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

PROFESSOR Arte: Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

PROFESSOR Educação Física Planejamento da Educação Física na Educação Infantil. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. O ensino da Educação Física da Educação Infantil. Concepção de Educação Física no contexto escolar. Orientações e indicações didático-metodológicas para o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Brincadeiras e Jogos. Esportes. Ginásticas. Danças. Atividades circenses. Lutas. Práticas corporais de aventura. Recreação e lazer. Saúde e qualidade de vida. Abordagens históricas da Educação Física Escolar.

PROFESSOR Inglês A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

PROFESSOR Fundamental II (anos finais) – Ciências: O método científico e suas aplicações. Metodologias do ensino de Ciências. Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas, separação de misturas. Fontes de energia. Estrutura da matéria. Evolução dos modelos atômicos. O átomo. Moléculas, substâncias simples e compostas. Organização da tabela periódica. Conceitos básicos de ligações químicas. Vida e evolução: Seres vivos e o ambiente, os reinos dos seres vivos, ecologia, biomas e ecossistemas, cadeias alimentares, relações e equilíbrio ecológicos, alimentação saudável, doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários. Profilaxia de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, saneamento básico. Pandemias mundiais. Sistemas do corpo humano. Teorias evolutivas e hereditariedade. Terra e universo.

PROFESSOR Fundamental II (anos finais) – Ensino Religioso: A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção e pressupostos teórico-metodológicos do Ensino Religioso na BNCC, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagens Religiosas. Universo simbólico religioso. Linguagens do fenômeno religioso. Textos sagrados orais e escritos. Mitos, ritos e doutrinas nas tradições e denominações religiosas. Ideias de divindades. Diversidade religiosa, liberdade de crença e pensamento. Religião, espaço público e laicidade. Diálogo intercultural e inter-religioso. Conhecimento científico e conhecimento religioso. Identidade e alteridade. Códigos éticos e ideias de imortalidade. Ética



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



PROFESSOR Fundamental II (anos finais) – Língua Portuguesa Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

PROFESSOR Fundamental II (anos finais) – Matemática: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

PROFESSOR Fundamental II (anos finais) – História: História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades. A passagem do mundo antigo para o mundo medieval. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias. O mundo contemporâneo e o antigo regime em crise. O processo de independências nas Américas. O Brasil no Século XIX e XX. Totalitarismos e conflitos mundiais. Modernização, ditadura civil- militar e redemocratização - o Brasil após 1946.

PROFESSOR Fundamental II (anos finais) – Geografia: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR Educação Infantil III – Pedagogo: Pensadores da Educação e suas concepções (Decroly (1871-1932), Montessori (1870- 1952), Piaget (1896-1980), Vygotsky (1896 - 1934), Malaguzzi (1920-1994), Johann Heinrich Pestalozzi e Freinet (1896-1966), Howard Gardner). Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Segundo Professor: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE. Fundamento da Educação dos surdos: Mitos da língua de Sinais; Histórico da língua de Sinais no mundo e no Brasil; Identidade e Cultura Surda; Bilinguismo e surdez: a evolução dos conceitos no domínio da linguagem. Aspectos gramaticais da língua de Sinais: O léxico na língua de sinais; Parâmetros da Língua de Sinais (Fonologia); Vocabulário básico; Sistema Pronominal; Tipos de Frases; Tipos de Verbos; Adjetivos. Língua Portuguesa X Língua de Sinais Brasileira; Variações linguísticas; Iconicidade e Arbitrariedade; Estrutura Sintática

Especialista em Assuntos Educacionais: Supervisor Escolar: Sociedade, educação e função social da escola, A reforma de ensino deflagrada na década de 90. A supervisão



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



em perspectiva histórica, Conceitos de supervisão e sua relação com as tendências educacionais brasileiras. Supervisão e a ruptura com os modelos autoritários. Perspectivas atuais da Supervisão: participação, cooperação, integração e flexibilização. A organização e funcionamento da escola a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96. A legislação educacional e a educação básica. Planejamento e projetos educacionais. As concepções de currículo. O currículo como política cultural. Supervisão e liderança para a transformação do trabalho pedagógico. Relações de trabalho entre equipe diretiva e professores. Atitude pessoal e profissional do supervisor. Supervisão e formação continuada. Supervisão e construção coletiva do projeto político pedagógico. Avaliação e rendimento escolar. Dificuldades de aprendizagem, evasão e repetência: a ação do supervisor. A organização de reuniões pedagógicas e do Conselho de Classe. A participação da supervisão nos conselhos escolares. Perspectivas da ação educativa e escolar frente à exigência de novas tecnologias. A avaliação da escola numa perspectiva transformadora. Valores na educação. Planejamento. Projeto Político Pedagógico.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Assistente Técnico Pedagógico – ATP: Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação; Participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal; Selecionar, classificar e arquivar documentação; Participar na execução de programas e projetos educacionais; Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem; Desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua área de atuação; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico; Auxiliar na distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola.

Especialista em Assuntos Educacionais: Supervisor Escolar: Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento; participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola; coordenar a construção do projeto político-pedagógico; coordenar a elaboração do planejamento curricular; acompanhar a execução do currículo; promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento; coordenar juntamente com o Orientador Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros de estudo, visando a construção da competência docente; promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras; participar da elaboração do Regimento Escolar; garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função; garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído; acompanhar e avaliar estágio em supervisão escolar; buscar atualização permanente; promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica; influir, para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; acompanhar a inclusão dos alunos à comunidade escolar, objetivando o ato pedagógico através da educação inclusiva; comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a boa integração dos mesmos no ensino regular; executar outras atividades compatíveis com a função.

Especialista em Assuntos Educacionais: Orientador Educacional: Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento; promover a articulação entre a escola, família e comunidade; participar com a comunidade escolar na construção e efetivação do projeto político-pedagógico; garantir o acesso e permanência do aluno na escola; participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio- econômico e cultural em que o aluno



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



vive; participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo; promover a participação dos pais e alunos na construção do projeto político-pedagógico da escola; contribuir para que aconteça a articulação teórica e prática; contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento; garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; coordenar juntamente com o Supervisor Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; contribuir para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo); promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão do aluno economicamente carente; participar da elaboração do Regimento Escolar; discutir alternativas com o Conselho de Educação para o redimensionamento da educação municipal; discutir alternativas de distribuição da merenda escolar de forma a atender as reais necessidades nutricionais dos alunos; garantir que o trabalho seja o princípio educativo na escola; estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola; estimular a reflexão coletiva de valores (ética, cidadania, liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade e comprometimento social); acompanhar e avaliar o estágio em orientação escolar; buscar atualização permanente, socializando os conhecimentos; desenvolver o auto-conceito positivo, visando à aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social; influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; efetuar visitas às salas de aula, para acompanhamento dos alunos; participar do Conselho de Classe, tomando as decisões que favoreçam o crescimento do aluno; comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a boa integração dos mesmos no ensino regular; executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores; executar outras atividades compatíveis com a função.

PROFESSOR (TODOS): Atividades Específicas: As atribuições dos Cargos estão definidas nas Leis nrs. 1.170/2007, 1.221/2007, 1.223/2007, 1.393/2011 e 1.392/2011. disponível em: <https://leismunicipais.com.br>.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Segundo Professor: Constituem-se deveres e atribuições do Segundo Professor de Turma: planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular dos anos iniciais e da educação infantil; tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente dos anos finais do ensino fundamental; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar, juntamente com o professor titular, das orientações e assessorias prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE); participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; confeccionar, acompanhar e atualizar o Plano Educacional Individualizado (PEI) dos alunos atípicos, observando as diretrizes da equipe pedagógica e do AEE; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; e participar de capacitações na área da educação.



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



ANEXO III – CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, TIPO DE PROVA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga horária	Requisitos	Tipo de prova	Remuneração
Assistente Técnico Pedagógico - ATP	04 + CR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
Especialista em Assuntos Educacionais: Orientador Educacional	03 + CR	40	Habilitação obtida em curso de nível superior de duração plena nas áreas de Supervisão Escolar e Orientação Educacional com Registro no MEC.	Objetiva + títulos	R\$ 6.333,88
Especialista em Assuntos Educacionais: Supervisor Escolar	03 + CR	40	Habilitação obtida em curso de nível superior de duração plena nas áreas de Supervisão Escolar e Orientação Educacional com Registro no MEC.	Objetiva + títulos	R\$ 6.333,88
PROFESSOR Habilitado – Educação Física	04 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Educação Física.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Habilitado - Arte	03 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Arte.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Habilitado Educação Infantil III – Pedagogo	50 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Habilitado Fundamental I (anos iniciais) – Pedagogo	25 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Habilitado	01 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Ciências.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Fundamental II (anos finais) – Ciências					
PROFESSOR Habilitado Fundamental II (anos finais) – Ensino Religioso	CR	até 40	Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Habilitado Fundamental II (anos finais) – Geografia	02 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Geografia.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Habilitado Fundamental II (anos finais) – História	02 + CR	até 40	Licenciatura Plena em História	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Habilitado Fundamental II (anos finais) – Língua Portuguesa	02 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Habilitado Fundamental II (anos finais) - Matemática	02 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Matemática.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Habilitado – Inglês	08 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Inglês	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
Segundo Professor Habilitado	50 + CR	até 40	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial.	Objetiva + títulos	R\$ 4.867,77
PROFESSOR Não- Habilitado Fundamental I (anos iniciais) – Pedagogo	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva	R\$ 3.245,19
PROFESSOR Não- Habilitado	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de	Objetiva	R\$ 3.245,19



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Fundamental I e II - Arte			Licenciatura Plena em Arte.		
PROFESSOR Não-Habilitado Fundamental I e II – Educação Física	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em Educação Física.	Objetiva	R\$ 3.245,19
PROFESSOR Não-Habilitado Fundamental I e II – Inglês	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em Inglês.	Objetiva	R\$ 3.245,19
PROFESSOR Não-Habilitado Fundamental II (anos finais) – Ciências	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em Ciências.	Objetiva	R\$ 3.245,19
PROFESSOR Não-Habilitado Fundamental II (anos finais) – Ensino Religioso	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Objetiva	R\$ 3.245,19
PROFESSOR Não-Habilitado Fundamental II (anos finais) – Língua Portuguesa	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	Objetiva	R\$ 3.245,19
PROFESSOR Não-Habilitado Fundamental II (anos finais) - Matemática	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em Matemática.	Objetiva	R\$ 3.245,19
PROFESSOR Não-Habilitado Fundamental II (anos finais) – História	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em História.	Objetiva	R\$ 3.245,19
PROFESSOR Não-Habilitado Fundamental II (anos finais) – Geografia	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em Geografia.	Objetiva	R\$ 3.245,19
PROFESSOR Não-Habilitado	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de	Objetiva	R\$ 3.245,19



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Educação Infantil III – Pedagogo			Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.		
Segundo Professor Não-Habilitado	CR	até 40	Cursando a partir da 2ª Fase de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial.	Objetiva	R\$ 3.245,19



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	10/11/2025
Prazo para impugnação do Edital	10/11/2025 a 13/11/2025
Respostas a impugnação do Edital	19/11/2025
Período de inscrições Ampla Concorrência Período de inscrições para candidatos PCDs Requerimento de condições especiais	18/11/2025 a 08/12/2025
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	18/11/2025 a 25/11/2025
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	28/11/2025
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	01/12/2025 a 02/12/2025
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	05/12/2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	08/12/2025 as 16h
Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos Ampla Concorrência Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	10/12/2025
Prazo para recurso: Indeferimento das inscrições de candidatos Ampla Concorrência Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	11/12/2025 a 12/12/2025
Respostas aos recursos: Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	17/12/2025
Homologação das inscrições	17/12/2025
Publicação dos locais de prova	17/12/2025
PROVA OBJETIVA	20/12/2025
Publicação do gabarito preliminar	20/12/2025
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	22/12/2025 a 23/12/2025



**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**



Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	07/01/2026
Publicação do gabarito oficial	07/01/2026
Resultado preliminar da Prova Objetiva e Títulos	07/01/2026
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Títulos	08/01/2026 a 09/01/2026
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Títulos	16/01/2026
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Títulos	16/01/2026

(Alterado pela Errata n. 01)